Protocolo nº 1241/2025 Data: 26/09/2025 Hora: 16:23:26
REQ 17/2025
Selo de Protocolo Adicionado em 07/10/2025 às 14:51

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave bws-Q2025-pHm

"Requer informações e cópias de documentos relativos às dívidas e obrigações financeiras do Município, incluindo especificamente aquelas vinculadas ao serviço de transporte público e escolar municipal, bem como todas as dívidas ajuizadas existentes, independentemente da origem, natureza ou setor."

Os Vereadores Alexandre Pinheiro e Josuel da Conceição, nos termos do art. 189, inciso VII do Regimento Interno, requer informações e cópias de documentos relativos às dívidas e obrigações financeiras do Município, incluindo especificamente aquelas vinculadas ao serviço de transporte público e escolar municipal, bem como todas as dívidas ajuizadas existentes, independentemente da origem, natureza ou setor, conforme detalhado a seguir:

1. Relatórios de dívidas e pagamentos: Informar todas as dívidas da Prefeitura com a empresa de transporte coletivo e transporte escolar desde 2015, discriminadas por ano, bem como os repasses, subsídios ou aportes financeiros realizados no mesmo período.
2. Atrasos e pendências: Detalhar registros de atrasos nos pagamentos, seus motivos, medidas de regularização e a existência de débitos pendentes da empresa de transporte junto à Prefeitura (multas, penalidades ou compensações contratuais).
3. Negociações e acordos: Apresentar relatórios de negociações, acordos, termos de quitação ou ajustes financeiros realizados entre a Prefeitura e a empresa desde 2015.
4. Contratos e aditivos: Disponibilizar cópias de contratos, aditivos e termos que tratem de obrigações financeiras entre as partes, com destaque para cláusulas sobre equilíbrio econômico-financeiro.
5. Cálculo tarifário e impacto financeiro: Encaminhar planilhas de cálculo das

tarifas cobradas dos usuários desde 2015 e demonstrar seus reflexos no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6. Fiscalização e controle: Fornecer relatórios de fiscalização contratual, incluindo inadimplências, penalidades aplicadas, existência de provisões orçamentárias para quitação de débitos e demais documentos que comprovem a real situação financeira do serviço (como auditorias, pareceres técnicos ou jurídicos).
7. Dívidas Ajuizadas do Município (Todas as Naturezas):

- Relação completa de todas as dívidas ajuizadas existentes contra o Município, independentemente da origem (fiscal, trabalhista, contratual, previdenciária, etc.);

- Indicação do valor atualizado, objeto da demanda, número dos processos judiciais, estágio processual e medidas administrativas ou judiciais adotadas para sua regularização.

Caso algum dos documentos solicitados esteja em formato digital, requer-se que seja disponibilizado por meio eletrônico, de modo a garantir a transparência e facilitar o acesso à informação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional da Administração Pública de prestação de contas, bem como no direito à transparência dos gastos públicos, garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pelo art. 37 da Constituição Federal.

Diante da relevância dos serviços de transporte público e escolar para a população, bem como da possibilidade de existência de dívidas, repasses financeiros, subsídios ou desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos, torna-se imprescindível o acesso às informações solicitadas, a fim de:

- Permitir a análise técnica e jurídica da gestão dos recursos públicos envolvidos;

- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pelas partes;

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave bws-Q2025-pHm

- Identificar eventuais irregularidades ou omissões na execução dos contratos;
- Acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pela administração municipal para a regularização de dívidas ou reequilíbrio contratual;
- E, de forma mais ampla, compreender a real situação financeira do Município, inclusive no tocante às dívidas ajuizadas, que impactam diretamente na capacidade de investimento e na qualidade dos serviços prestados à população.

Trata-se, portanto, de um ato de fiscalização legítimo, exercido no interesse público e em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 17 de setembro de 2025

Assinado Digitalmente Por: Josuel da Conceição
CPF: **********
Data:19.09.2025

Assinado Digitalmente Por: Edson Silva
CPF: **********
Data:22.09.2025

Assinado Digitalmente Por: Milziane Menezes de Brito
CPF: **********
Data:22.09.2025

Assinado Digitalmente Por: Clair Gomes
CPF: **********
Data:23.09.2025

Assinado Digitalmente Por: Beto Carvalho
CPF: **********
Data:23.09.2025

Assinado Digitalmente Por: Renato Olivatto
CPF: **********
Data:23.09.2025

Assinado Digitalmente Por: Bruno Leite
CPF: **********
Data:23.09.2025

Assinado Digitalmente Por: Camilla Hellen de Souza
CPF: **********
Data:23.09.2025

Assinado Digitalmente Por: Andrea Aparecida Garcia Tardio
CPF: **********
Data:24.09.2025

Assinado Digitalmente Por: Alexandre de Jesus Pinheiro
CPF: **********
Data:24.09.2025

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave bws-Q2025-pHm